



Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estado de São Paulo

F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS FAPS

No dia vinte e um de novembro de dois mil e cinco, às nove horas, no recinto da sala de reuniões da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde estiveram presentes os Srs. Amin Nossabein, como Presidente da Mesa, Rogester Aleixo Alves, Diretor do FAPS, e os Conselheiros Osmar Teodoro Alves, Francisco Ferreira Bonfim, Daniela Costa Ferrete, Roberto Vicente do Nascimento, Nelsino da Conceição Silva e Ari Pirani Junior, para reunião do Conselho de Administração do FAPS, tendo como pauta a solicitação de aposentadorias e pensões, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Rogester Aleixo Alves, indicado para Secretário, que explanasse a ordem do dia, perguntando aos presentes se tinham algum questionamento, dando início à reunião; como não houve manifestação, o Presidente colocou em discussão o *Processo 3629/2005 Interessada Maria Aparecida Souza Moura* e *Processo 5860/2005 Interessada Julia Gonçalves Bitencourt*, ambos solicitando aposentadoria por tempo de serviço, previamente examinados pela Assessoria Jurídica: pedidos deferidos pelos Conselheiros presentes por unanimidade, sendo o benefício integral pela última remuneração, conforme Art. 3º da E.C. 41/2003. Em discussão os *Processos 15719/2005 Interessada Francisca Vargas Brandão* e *15800/2005 Interessada Marivalda Catalano Gil*, ambos solicitando pensão por morte de servidor aposentado e da ativa, respectivamente, já examinados pela Assessoria Jurídica: pedidos deferidos por unanimidade pelos Conselheiros, sendo os benefícios de cem por cento (100%), conforme Art. 40 da Constituição Federal. Em discussão o *Processo 14830/2005 Interessada Vera Lucia Paes Vieira*, que solicita pensão por morte de servidor da ativa, examinado pela Assessoria Jurídica, ressaltando a necessidade de cópia da Certidão de Casamento atualizada: pedido deferido pelos Conselheiros por unanimidade, sendo o benefício rateado entre a interessada (viúva) e a filha do falecido, a menor *Mariana Paes Vieira*, na ordem de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, com pagamento imediato para a menor, prorrogando-se o pagamento à viúva contra entrega da cópia da certidão solicitada. Nada mais tendo sido tratado, eu, Rogester Aleixo Alves, secretário designado, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

ROGESTER ALEIXO ALVES

AMIN NOSSABEIN

OSMAR TEODORO ALVES

FRANCISCO FERREIRA BONFIM

DANIELA COSTA FERRETE

ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO

NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA

ARI PIRANI JUNIOR

Rua Expedicionários Brasileiros, 125 – Centro – 11600-000 – São Sebastião (SP)

Tel/Fax (12) 3892-3553 / 3892-3496 / 3893-2079

Email: faps@saosebastiao.sp.gov.br - faps@saosebastiao@bol.com.br